



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
4ª Vara Execução Fiscal - SJMT	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Barra do Garças	18

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMT**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5461-57.1997.4.01.3600  
1997.36.00.005460-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
EXCDO	: ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
EXCDO	: LEVI PIRES DE ANDRADE
EXCDO	: LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5937-27.1999.4.01.3600  
1999.36.00.005937-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: MT0005907B - CARLOS ROGERIO DA SILVA
EXCDO	: ANTONIO DE PADUA FINAZZI
EXCDO	: ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
EXCDO	: JULIO NOBUYUKI YANAGAWA
EXCDO	: LEVI PIRES DE ANDRADE
EXCDO	: LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA
ADVOGADO	: MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	: MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MT0014264E - JOANA D'ARC FREITAS DE MAGALHAES
ADVOGADO	: DF00033650 - MAGNUS BRUGNARA
ADVOGADO	: MT00012923 - JOYCE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	: MT00005968 - ANDREIA SILVA VRUCK ROSS
ADVOGADO	: DF00033637 - WANDER BRUGNARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 186-25.2000.4.01.3600  
2000.36.00.000186-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	: S FARIA & CIA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado

no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2295-12.2000.4.01.3600  
2000.36.00.002295-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
ADVOGADO	:	MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 28373-28.2009.4.01.3600  
2009.36.00.019757-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR
EXCDO	:	CLEIDE DE LOURDES TREVISAN ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6786-42.2012.4.01.3600  
6786-42.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	EPC - ESCRITORIO DE PROJETOS, CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
EXCDO	:	GVO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI
EXCDO	:	GILSON VILELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1176-59.2013.4.01.3600  
1176-59.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	GRANELES BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA
EXCDO	:	MAURICIO ANDERES DONOSO IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10388-02.2016.4.01.3600  
10388-02.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AFINSO NETO VANIS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8654-79.2017.4.01.3600  
8654-79.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO	:	CICERO JOSE DA PENHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, DECLARO a inexistência de título executivo extrajudicial, dado que o contrato que o fundamenta carece da liquidez e da certeza exigidos no artigo 783, CPC, EXTINGUINDO a presente execução, nos termos do artigo 485, IV, CPC, ante ausência de pressuposto processual, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925 do CPC). SEM HONORÁRIOS. Custas pela exequente. Defiro, desde já, eventual desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Transitada em julgado a sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8656-74.2002.4.01.3600  
2002.36.00.008654-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXCDO	:	MARIA DO CARMO METELO
ADVOGADO	:	MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
ADVOGADO	:	MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO	:	MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 924, II e 904, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 925 do CPC). Custas pela Exequente. Sem honorários. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2220-06.2019.4.01.3600  
2220-06.2019.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ALTERNATIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	:	MT00008067 - NILTON CECÍLIO DE MESQUITA
EXCDO	:	BANCO DO BRASIL SA
EXCDO	:	NEISE DE SOUZA PINTO SIGNOR
EXCDO	:	VICENTE LOMILDO SIGNOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Custas já recolhidas (fl. 89). Sem honorários, diante da ausência de ato citatório. Defiro eventual desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Ante a falta de interesse recursal, antecipo trânsito em julgado da sentença. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 13432-29.2016.4.01.3600  
13432-29.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	SONIA LUCIA FIGUEIRA BALBINO DORILEO
ADVOGADO	:	MT00011197 - LUCIANA ROBERTA DE BRITO E SILVA RAMOS COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, acolho os pleitos da exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II do CPC, pronunciando a prescrição das anuidades de 2009, 2010 e 2011, e quanto ao

débito remanescente, JULGO EXTINTO o feito sem exame do mérito, com fulcro no artigo 8º da Lei 12.514/11 e artigo 485, VI, do CPC. Custas pelo Exequente. CONDENO o Exequente em honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atualizado da dívida, nos termos do art. 85, §2º do CPC. Transitada em julgado, ao arquivo com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14210-72.2011.4.01.3600  
14210-72.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO	:	FATIMA DE ALMEIDA E CIA LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto posto, julgo procedente o pleito da exceção de pré-executividade, para pronunciar a a prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais ( art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários. após o trânsito em julgado, LEVANTE-SE penhora ou eventuais constrições, desonerando-se o fiel depositário do encargo assumido.

A seguir, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 7996-84.2019.4.01.3600  
7996-84.2019.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARCELONA
ADVOGADO	:	MT00010279 - CAROLINA BAZIQUETO PERES SALVADOR
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00007320 - VALTER COUTINHO SCARDUA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, ACOLHO o pedido desta exceção e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem exame do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC. CONDENO o Exequente em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, certifique-se e archive-se. Publique-se, cumpra-se e intimem-se.

Numeração única: 2141-33.1996.4.01.3600  
96.00.02140-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO	:	ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
ADVOGADO	:	MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5065-46.1998.4.01.3600  
1998.36.00.005070-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO	:	MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	:	LEONOR SALIES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	SC0026176B - LUIZ ALMEIDA SALIES
ADVOGADO	:	MT00016106 - JOSELAINÉ DUARTE GONZAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6840-86.2004.4.01.3600  
2004.36.00.006839-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
-------	---	---------------------------------------

ADVOGADO	:	RJ00032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO	:	SLAVERT ADMINISTRACOES PARTICIPACOES AGROPECUARIAS E IMOBILIARIAS S/A
EXCDO	:	HENRIQUE KASTNER JUNIOR
EXCDO	:	GILBERTO LISBOA ALVES
EXCDO	:	OSWALDO FERREIRA
EXCDO	:	MARIO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00108081 - REINALDO CORREA DA SILVA MEYER
ADVOGADO	:	SP00210444 - LEONICE FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:	SP00173313 - LUCIANO RIBEIRO TAMBASCO GLORIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17356-34.2005.4.01.3600  
2005.36.00.017357-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO	:	SLAVERT ADMINISTRACOES PARTICIPACOES AGROPECUARIAS E IMOBILIARIAS S/A
EXCDO	:	HENRIQUE KASTNER JUNIOR
ADVOGADO	:	SP00108081 - REINALDO CORREA DA SILVA MEYER
ADVOGADO	:	SP00210444 - LEONICE FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:	SP00173313 - LUCIANO RIBEIRO TAMBASCO GLORIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12642-94.2006.4.01.3600  
2006.36.00.012643-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ALPINA TRANSPORTES LTDA
EXCDO	:	FABIO COIATELLI
EXCDO	:	LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
EXCDO	:	LINA COIATELLI
EXCDO	:	PAULO CESAR DE SOUZA BREVES
ADVOGADO	:	RJ00084303 - LEONARDO GARCIA DE MATTOS
ADVOGADO	:	RJ00107271 - KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8330-70.2009.4.01.3600  
2009.36.00.008332-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	UNIAO DE CURSOS DE CUIABA LTDA
ADVOGADO	:	MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO	:	MT00033650 - MAGNUS BRUGNARA
ADVOGADO	:	MT00086748 - WANDER BRUGNARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado

no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 21175-66.2011.4.01.3600  
21175-66.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	GETULIO MONIZ PORTO
ADVOGADO	:	MT00015463 - RUTH AIARDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7418-34.2013.4.01.3600  
7418-34.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14978-27.2013.4.01.3600  
14978-27.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15152-36.2013.4.01.3600  
15152-36.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	KARINE SERRANO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4685-61.2014.4.01.3600  
4685-61.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5053-70.2014.4.01.3600  
5053-70.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	WILSON JOSE GALDINO PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7082-93.2014.4.01.3600  
7082-93.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	ALDA LIMA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 15681-84.2015.4.01.3600  
15681-84.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	JOAO GLADKI PETRENKO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17363-74.2015.4.01.3600  
17363-74.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 12A REGIAO - CRTR MS/MT
ADVOGADO	:	MT0017952A - HEVELYN DE SOUZA MARTINS LOPES
EXCDO	:	REGINALDO LEMES DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4484-98.2016.4.01.3600  
4484-98.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
-------	---	---

ADVOGADO	:	MT0009725B - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
ADVOGADO	:	MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO	:	DANIELA OLIVEIRA QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11798-95.2016.4.01.3600  
11798-95.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	CLEBER MARCIO AMICUCCI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17030-88.2016.4.01.3600  
17030-88.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 12 REGIAO - CRTR 12 REGIAO
ADVOGADO	:	MT0017952A - HEVELYN DE SOUZA MARTINS LOPES
EXCDO	:	ELLEN RISA PRATES COLUCCI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17119-14.2016.4.01.3600  
17119-14.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	CESAR TEZA
EXCDO	:	FRANCIANE LIMA CAVALCANTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9726-04.2017.4.01.3600  
9726-04.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	ALDA LIMA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 10950-74.2017.4.01.3600  
10950-74.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	CREIDIANY NUNES DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12606-66.2017.4.01.3600  
12606-66.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
EXCDO	:	RAFAEL DE OLIVEIRA GIMENES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12607-51.2017.4.01.3600  
12607-51.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
EXCDO	:	WILSON JOSE GALDINO PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2740-97.2018.4.01.3600  
2740-97.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
EXCDO	:	EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3745-57.2018.4.01.3600  
3745-57.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3764-63.2018.4.01.3600  
3764-63.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3788-91.2018.4.01.3600  
3788-91.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	ANNA BEATRICE BONFIGLIO TRENTIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3810-52.2018.4.01.3600  
3810-52.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	JULIANA CARVALHO SPAZIANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3815-74.2018.4.01.3600  
3815-74.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	SILVIO JOSE GOMES VELOSO E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3819-14.2018.4.01.3600  
3819-14.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-

se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3867-70.2018.4.01.3600  
3867-70.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT0009275B - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
ADVOGADO	:	MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO	:	DAIANNY CASSIA DE CAMPOS FRANCA LOPES CAVALCANTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4800-43.2018.4.01.3600  
4800-43.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	KARINE SERRANO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6258-95.2018.4.01.3600  
6258-95.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	FERNANDA CAMPOS REUTER LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6278-86.2018.4.01.3600  
6278-86.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	AFONSO LODOVICO SINKOC

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6283-11.2018.4.01.3600  
6283-11.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	ALESSANDRO ALBERT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7239-27.2018.4.01.3600  
7239-27.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	RACHEL DE SOUSA LIMA PULCHERIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3961-81.2019.4.01.3600  
3961-81.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	SEBASTIANA ALBUQUERQUE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3981-72.2019.4.01.3600  
3981-72.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00022936 - CAROLINA DA SILVA LARA
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6944-53.2019.4.01.3600

6944-53.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT0012794B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	MARCELLO DE MELLO BOREGGIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9087-15.2019.4.01.3600  
9087-15.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	SARA CIBELLE SOARES NASSER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2833-70.2012.4.01.3600  
2833-70.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	AGAPE CONSTRUTORA LTDA
EXCDO	:	LOIRTON JESUS DE CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00019505 - FERNANDO PASCHOAL ZANCHET
ADVOGADO	:	MT00020557 - EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade, e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO com resolução de mérito, nos termos do 487, II do CPC, c/c art. 40, da LEF, c/c art. 174, I do CTN, reconhecendo a prescrição da dívida exequenda. Sem custas (art. 4, I da Lei nº 9289/96). Condene a exequente no pagamento de honorários advocatícios fixando-os em 10% do valor atualizado da dívida, nos termos do art. 85, §3º do CPC. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, §3º do CPC). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	:	DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	:	BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8365-79.1999.4.01.3600  
1999.36.00.008365-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	MATTOS PARTICIPACOES E PESQUISAS LTDA
EXCDO	:	IVO CARLOS FRANGE MATTOS
EXCDO	:	ROSANGELA OLIVEIRA MATTOS
EXCDO	:	MATTOS TURISMO LTDA
EXCDO	:	ISANGELA OLIVEIRA MATTOS & CIA LTDA - ME
EXCDO	:	ISANGELA OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO	:	MT00004705 - DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	SP00057308 - CECILIA MATTOS DE AVILA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão embargada na íntegra. Passados quase 21 (vinte e um) anos de tramitação processual, DETERMINO que a Exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se a respeito da ocorrência da prescrição intercorrente, de acordo com o entendimento do e. STJ exarado no Recurso Especial Repetitivo n. 1.340.553 – RS e em cotejo com os atos processuais até então praticados. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Barra do Garças**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL – MATO GROSSO  
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

## EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 30 DIAS)

**ORIGEM** : PROCESSO Nº 679-93.2014.4.01.3605  
**AUTOR** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
**RÉU** : CONCEIÇÃO MARIA HELENA

**FINALIDADE** : CITAÇÃO de CONCEIÇÃO MARIA HELENA, brasileira, inscrita no CPF nº 956.554.411-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela parte autora.

**SEDE DO JUÍZO** : Avenida Senador Valdon Varjão n.º 3494, BR 070, Setor Industrial, Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-000 - Telefones: (66) 3401-0016/0003 - Fax: (66) 3401-0018 – e-mail: 01vara.bag@trf1.jus.br.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Barra do Garças/MT, em 15 / 12 / 2020. Eu, Renata A. I. Gonçalves, Analista Judiciária o elaborei. E eu, Rafael Ferreira Ázara, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Daniela Gonçalves de Almeida*  
**Daniela Gonçalves de Almeida**  
Juíza Federal

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS-1ª VARA - BARRA DO GARÇAS

Juiza Substit.	: DRA. DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA
Dir. Secret.	: RAFAEL FERREIRA AZARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA
---------------	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5833-63.2012.4.01.3605  
5833-63.2012.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CORINA FELIZARDO DA SILVA
ADVOGADO	: MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	: MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
ADVOGADO	: GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 1049-09.2013.4.01.3605  
1049-09.2013.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: GILVANY CAETANO DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO	: MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	: MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
ADVOGADO	: GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 968-55.2016.4.01.3605  
968-55.2016.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: JOENTINA DOS SANTOS DOS ANJOS
ADVOGADO	: MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	: MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 1301-70.2017.4.01.3605  
1301-70.2017.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: MARIA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO	: MT00015695 - LUCIANO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO	: MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	: MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 5836-18.2012.4.01.3605  
5836-18.2012.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE REZENDE BORGES
ADVOGADO	:	MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETO
ADVOGADO	:	MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	:	MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
ADVOGADO	:	GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 74-84.2013.4.01.3605  
74-84.2013.4.01.3605 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	OLIVINO DO ESPIRITO SANTO NETO
ADVOGADO	:	MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETO
ADVOGADO	:	MT00002376 - CELSO MARTIN SPOHR
ADVOGADO	:	MT0010753A - MOACIR JESUS BARBOZA
ADVOGADO	:	GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu advogado, para ciência do depósito efetuado à título de RPV, conforme espelho de consulta, bem como, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito."

Numeração única: 361-08.2017.4.01.3605  
361-08.2017.4.01.3605 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	MT00009893 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
REU	:	ESPOLIO DE JOAO ELOY LEITE
ADVOGADO	:	MT00020890 - THAIS FERNANDA PEREIRA NOLETO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Intime-se a parte requerida para Contrarrazoar o Recurso de Apelação, no prazo de 15 dias."

Numeração única: 2590-43.2014.4.01.3605  
2590-43.2014.4.01.3605 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ARLINDO BROETTO
ADVOGADO	:	MT00012224 - GLEISE FULBER CAUMO
REU	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, promover o pagamento do débito judicial."

Numeração única: 113-08.2018.4.01.3605  
113-08.2018.4.01.3605 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO	:	MT00011361 - THAIS PEREIRA SCHMIDT
EXCDO	:	EDILSON M DE SOUZA & CIA LTDA ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) Intime-se a Exequente para Requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS-1ª VARA - BARRA DO GARÇAS

Juiza Substit.	: DRA. DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA
Dir. Secret.	: RAFAEL FERREIRA AZARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA
---------------	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1830-89.2017.4.01.3605  
1830-89.2017.4.01.3605 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MT00010114 - FLAVIO AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO	: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO	: L P DE ARAUJO - EPP
EXCDO	: LUSIANO PIRES DE ARAUJO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, II, CPC.

Uma vez transitado e Julgado, proceda-se a liberação dos veículos penhorados pelo RENAJUD, às fls. 28/36.

Sem mais custas e honorários."

Numeração única: 1677-27.2015.4.01.3605  
1677-27.2015.4.01.3605 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	: MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	: MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...) julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, II, CPC.

Proceda-se ao cancelamento da restrição incidente sobre o veículo de fl. 54. "